LEI Nº 4630, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CLUBE DA SERENATA DE SETE LAGOAS".

(AUTORIA: VEREADOR RAIMUNDO ALVES GONÇALVES.)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o "CLUBE DA SERENATA DE SETE LAGOAS", entidade registrada no livro nº A-3, sob o nº 1041, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de novembro de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STEFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal do Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município